



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº 342/2024

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: análise edital do Processo Licitatório

Processo Administrativo n. 5.788/2024

PARECER JURÍDICO DE Nº 342/2024. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº
89/2024.

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do Edital de Concorrência Eletrônica n. 89/2024.

É o relatório.

II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto em seu artigo 53.

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório**, com o lançamento do edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.

Soledade, Rio Grande do Sul, 27 de setembro de 2024.

LHAIS CASSIA MOTTES
ORLANDINI
GHELLER:00974606057

Assinado de forma digital por LHAIS
CASSIA MOTTES ORLANDINI
GHELLER:00974606057
Data: 2024.09.27 08:20:14 -03'00'

Lhaís Orlandini Gheller
Procuradora do Município
OAB/RS nº 83.166





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 606B-65EF-35B7-D68A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 10:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/606B-65EF-35B7-D68A>